

A BARCA DE S. PEDRO,

PERIODICO POLITICO E TALVEZ DA OPPOSICÃO.

Deus meumque jus!

Este Periodico pertence á nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto sustentar os principios liberaes professados pelo partido nacional pratico, cujos principios são: — Monarquia — Integridade do Imperio — Constituição — e Reformas na administração geral e provincial pelos meios que a mesma Constituição offerece.

NUMERO 6.

Sexta-feira 23 de Junho.

1. SERIE.

Os Demagogos

A experiencia dos Gregos, sobre as tendencias naturaes das diversas formas de governo, era muito mais estensa e mais solida do que aquella que poderia apresentar a historia das nações, que occupão presentemente a Europa. Com effeito Platão, o mais sabio de todos os philosophos da antiguidade no sentir de Cicero, tinha observado succederem-se os governos, e passarem por turnos de uma monarchia limitada á uma aristocracia, depois cairem em uma democracia sem freio, que os conduzia á tirania por uma transição rapida e inevitavel. Observando essas transformações successivas, este filosofo quiz marcar a sua origem, progressos e resultados. Era sem duvida á estas revoluções dos corpos politicos do seu tempo, que o filosofo ateniense fazia allusão na bella allegoria das almas humanas, que nos seus impotentes esforços para ganhar o Coro cestial, ficavam prisioneiras em corpos corruptiveis. Elle distribue estes espiritos em 9 classes, das quaes a 1.^a anima os verdadeiros philosophos, e em geral a todos os homens nobres e generosos; prescindamos das cinco subsequentes, e falemos unicamente das tres ultimas; a 7.^a anima os corpos dos agricultores e artistas; 8.^a os dos *Sofistas e demagogos*; e a 9.^a os dos *Tiranos*.

A *demagogia* devia ser para Platão o vestibulo da tirania, e assim o tem entendido todos os philosophos da velha e da moderna idade, tanto que diz o americano Briscoe, que a liberdade só pode perecer debaixo do punhal da demagogia. Não falaremos porem das diferentes formas de governo, que percorrerão Gregos e Romanos, e ainda menos da lição profunda, que nos subministra os grandiosos successos occorridos durante os tres ultimos seculos na Europa; estude quem quiser a historia, que nós só nos limitaremos a provar que um *demagogo* seria o maior flagelo do mundo, se podesse sel-o qualquer individuo sem as muitas condições, que demandão a sua importancia, e todo o mal que elle pode causar. Felizmente para ser demagogo é mister um conjunto de circumstancias, que raras vezes se achão reunidas, e vem a ser: illustre nascimento, riqueza e grande saber, acompanhados de uma posição social superior áquella para a qual se quer descer. Vamos aos exemplos.

Pericles, o homem que acabou com a aristocracia e com o Areopago, que entregou os ricos á ambição e avaresa dos proletarios, era o mais nobre, e o mais rico de todos os Atenienses, designado pelo seu mesmo nascimento e pelos seus talentos para chefe da sociedade, que elle destruiu. Tiberio Graco, e seu irmão Caio, dotados pela natureza de todas as qualidades proprias

dos Demagogos, affrontarão todo o poder do Senado Romano, e tentarão atacar os privilegios da aristocracia; entretanto que erão por seu pai chefes da familia mais nobre entre as novas raças, e por sua mãe descendião do mais illustre sangue patricio, porque erão netos de Scipião africano. Ambos illustres já por seus feitos, porque Tiberio havia sido Questor de Mancino, ambos ricos, e os mais distinctos Oradores entre o Povo. Julio Cesar, o homem da escola de Mario, como disia Sylla, era dos mais illustres personagens da familia *Julia*, cuja origem se fazia remontar até os antigos reis de Alba; 13 estatuas *patricias* decoravão o vestibulo do seu palacio. Se a nobresa da origem, e o orgulho que ella inspira, se a riqueza e o talento fossem sufficientes para obstar os manejos despresiveis da demagogia, Cesar devia por isso mesmo estar isento de semelhante baixes.

O unico demagogo sahido da classe do Povo foi Mario; mas quando, em que tempo appareceu elle á frente do partido popular? Depois de ser o mais famoso General do seu tempo, depois de vencedor dos Cimbro e dos Teutões, aos quaes exterminou nos Campos raudianos; muito depois de haver triunfado de Jugurta. Mario devia ao nascimento a importancia do seu caracter; cheio das preoccupações da sua infancia era inimigo declarado da classe privilegiada; sem embargo a sua historia offerece aos demagogos da sua classe uma lição, que devião aproveitar. Apesar da violencia com que sostenha o seu partido, perdeu a confiança do povo no seu 6.^o Consulado, e foi accusado pelos mesmos instrumentos da sua vingança de uma criminosa moderação. Em uma insurreição ultrademocratica o Capitolio foi occupado pelos furiosos chefes do povo, e Mario, por uma volta inconcebível da fortuna, se achou á frente do partido conservador, e foi sitiado seus antigos companheiros e proprios amigos, a quem não deo quartel depois de rendidos.

A idade media não nos offerece um só desses caracteres, que não se formão senão pelo concurso da civilização e de instituições mais ou menos liberaes; a idade moderna tão pouco offerece traços de semelhante consorcio, quando todas as instituições erão dos tempos chamados feudaes. O theatro, em que devião figurar os novos demagogos, estava reservado para a França de 1789 a 1791; mas quantos apparecerão revestidos das circumstancias, que requer a importancia de um demagogo? dois unicamente, Mirabeau e Lafayette. Os demais são apenas estupidos assassinos, verdadeiros abutres, que pairão sobre o campo das revoluções. O Conde de Mirabeau era filho do Marquez deste titulo da antiga e nobre familia Riquetti; era o melhor escrip-

tor do seu tempo. Desgostoso pelas perseguições que sofrera, aproveitou-se da convocação dos Estados gerais, e escreveu sobre a sua porta = *Mirabeau mercador de pannos*. = O que muito devia lisongear a classe media, tanto que foi por ella eleito Deputado. Foi Mirabeau quem fulminou a nobresa e o Clero, e produziu o famoso juramento do jogo da pella; elle não era suspeito fallando da nobresa á cuja classe pertencia; nem podia errar os golpes, que descarregava com mão segura sobre as partes vulneraveis da antiga aristocracia. Mirabeau teria dominado a revolução se vivesse, nem o terror foi obra sua, nem teria apparecido, porque o seu genio haveria domado as paixões brutaes das ultimas classes do povo. Destruido a importancia da nobresa e do clero, elle teria completado a sua obra, reorganizando a França; porem o destino havia ordenado outra cousa, e Mirabeau morreu antes de concluir a sua missão. O Marquez de Lafayette, um dos mais nobres caracteres da historia contemporanea, começou a figurar muito antes da revolução francesa na guerra da Independencia dos Estados-Unidos, onde se assignalou como valente General. Todos sabem que a revolução francesa foi, por assim dizer, como uma consequencia das ideas, que Franklin, Paine, Lafayette e outros publicavão na Europa depois da paz de 1783.—O General Lafayette foi o auctor da declaração dos *direitos do homem*, que fez parte da Constituição de 1791; e tinha a qualidade mais recomendavel para um demagogo, que era a maior facilidade do mundo para falar ao povo.

Depois desta epoca a Europa feichou a porta á toda casta de energumenos até este momento, em que não sabemos qual deva merecer o titulo de demagogo por sua importancia politica ou por sua fortuna aventureira. Tão pouco os Estados-Unidos nos offerece um exemplo como os de Roma e Grecia, porque a questão da sua independencia foi mais de facto que de principios; alli não havia aristocracia nem preconceitos de antigas raças, nem privilegios de classes, nem Clero nem magistratura como os Parlametos da França. Não succedeu porem assim nas colonias hespanholas, onde havia uma antiga nobresa solar, titulos de Castella, e um dos cleros mais ricos e mais poderosos da terra. Quem souber que o Arcebispo do Mexico tinha 200 mil pesos fortes de renda por anno; que o de Bogotá tinha 150 mil, e outros em proporção; quem souber que havia Casas titulares, que tinham 200, 300, e até 400 mil duros por anno, verá que essas fortunas Colossaes não podião deixar de sustentar o antigo regimen, como unico recurso de suas existencias deste lado do atlantico. Assim é que a Independencia da america hespanhola foi obra de 14 annos de uma luta renhida e encarniçada, da qual só podia triunfar o genio do mais feliz demagogo, que tem existido no mundo.

Este demagogo foi o General Simão Bolivar, o maior homem dos tempos modernos, na linguagem do Abbade de Pradt. Descendente de uma das mais nobres familias da Costa firme, herdou uma fortuna de mais de tres milhões de pesos, e recebeu a educação mais cuidadosa de um principe, porque foi seu ayo e tutor na Europa o muito celebre e sabio Barão d'Humboldt. O homem, que destruiu a nobresa solar no seu paiz, pertencia á casa dos Marqueses del Toro: o homem que aboliu para sempre a escravidão, era um dos maiores possuidores de escravos, tanto que em um só dia deu a liberdade a mais de 300 que lhe pertencião; o homem que anniquilou a importancia do Clero e das instituições colonias, era um dos mais ricos colonos da america. Ao morrer testou dessa immensa fortuna tão somente oitenta mil pesos, que era justamente o seu ordenado de um anno das duas presidencias de Colombia e do Pe-

rú. Felismente para o Brasil estamos livres da praga dos demagogos, porque não possuímos essas riquezas colossaes, nem esse saber profundo, nem essa nobresa solar, que constitue a verdadeira aristocracia. Quão ridiculo não é ver e ouvir a um desses pedintes do saco e botija, vivendo de esmolas e de traficancias, ignorante e de baixa extracção, alçar a voz do fundo de uma masmorra para gritar como o grande Mirabeau: *abaixo os privilegios das classes, abaixo as ordens de prisão (lettres de cachet)!* um desses miseraveis, que apenas possuem o dia e a noite, cobrindo-se com os andrajos da pobresa, cheios de vicios e defeitos, pode apparecer como os Collot d'Herbois, Marat, Chabot, e os assassinos de 2, 3 e 4 de Setembro de 1792, mas esses taes nunca serão demagogos, nem a sua appareição pode ser encarada senão como o effeito da colera divina, como a peste, ou como uma inundação. Para subverter as instituições de um paiz é mister um talento superior a todas ellas, que as domine, que as possa substituir por principios luminosos, que calem no coração do povo. Onde está este genio entre nós? quem o conhece, quem o apregoa? Teremos no Brasil *clubs* em luta como os dos Franciscanos e Jacobinos, teremos facções como as da Montanha e da Gironda, porem não teremos Mirabeau nem Lafayette, nem Cesar nem Bolivar, e muito menos um Mario descausando sobre as ruinas de Carthago. Dos demagogos estamos nós livres, assim nos livrasse Deus dos velhacos, dos traficantes, dos ladrões e dos assassinos.

A Magistratura no Brazil.

O que é a magistratura no Brazil? uma oligarchia ambulante, composta de juizes de todas as instancias *amoviveis ad nutum*. Quando em qualquer paiz do mundo uma só classe prepondera, desaparecem todas as condições de elegibilidade, e o favor torna-se o unico elemento do poder. Não havendo emulação, de que servem o saber, a honra, o brio e a moralidade? São apenas quantidades negativas na escala da organização social. Os juizes de direito são perpetuos pela Constituição, porem as leis regulamentares, creando muitas categorias de juizes, tornou-os não só temporaneos como ambulantes.

A lei de 3 de Dezembro é uma flagrante violação da nossa carta; ella creou essa magistratura precaria, que não tem outra significação mais do que inundar o paiz de uma aluvião de *harpías*, segundo a frase do Sr. conselheiro Manoel Antonio Galvão. É costume dos Portuguezes, já muito criticado desde tempo de Philippe 4.º de Hespanha e 3.º de Portugal por Manoel de Faria e Souza no seu epitome das historias portuguezas. « É cousa de admirar, que não crescendo a terra, nem multiplicando a gente (antes por falta della está perdida a cultura de muitas veigas) crescessem tanto os Tribunaes e os ministros da Justiça com zelo de que a houvesse, e que por serem os ministros tantos, seja menos a justiça. Até os tempos d'el-Rei D. João 1.º com quatro corregedores (e officiaes menores a este respeito) se governava todo o Reino, e por isto se governava. Não ha desgoverno maior nem maior injustiça do que em todos os lugares, onde se encontrão seis pessoas, uma dellas, e as vezes a metade, sejam ministros e officiaes. De que ha de estes viver? Elles mesmos com maior razão hão de ser autores de maldades para se sustentarem dellas: ouso affirmar que se acharião menos pleitos que ministros. »

Esta passagem é de uma applicação assombrosa para o

Brazil, por que parece escripta para nós, onde meia nação governa a outra metade, ou melhor dito, meia nação vive á custa da outra metade. Se a magistratura no Brazil, com todos os seus déficits, fosse ao menos permanente: se o juiz fosse tão sómente juiz adstricto a seus deveres de magistrado, ainda poderia tolerar-se a multidão de seus lugares e a multiplicidade de suas funções; porém entre nós um magistrado é tudo menos magistrado; e para remediar esta falta crearam-se juizes substitutos em todas as classes do povo. Quereis saber o resultado? ahi o tendes escripto por um homem, que não é suspeito, porque era ao mesmo tempo juiz, presidente de provincia, e deputado. Fallamos do Sr. Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello, que na sua excellente exposição, dirigida na qualidade de presidente da provincia das Alagoas ao vice-presidente, se exprimiu a este respeito da seguinte maneira:

« Nos 8 mezes da minha administração adquiri a profunda convicção de que não ha nem pode haver administração de justiça, enquanto os juizes de direito não permanecerem em seus lugares, evitando dest'arte que a applicação e execução da lei estejam á mercê de supplentes leigos, sendo a ignorancia talvez o menor de seus inconvenientes. Ultimamente ficou a provincia reduzida a um só Juiz de Direito, porque as continuas e intermináveis remoções fazem com que as comarcas estejam quase sempre abandonadas. As remoções pela maior parte se fazem por motivos politicos, e em quanto os Juizes poderem obter um lugar na representação nacional, as Comarcas estarão orfãs, porque ainda quando venhão exercer suas funções no intervallo das sessões (o que pouca vezes acontece), o mal é ainda peor porque vem transigir e preparar os votos para a sua reeleição. O que acabo de presenciar nas Alagoas é o mesmo em todo o Brazil, e é este o peor mal de que se sente a administração da justiça. Não ha outro remedio senão excluir os Magistrados da representação nacional, tornando-os permanentes em seus lugares, e dando-lhes decente subsistencia para que se tornem independentes; só assim a justiça será uma realidade e um beneficio para os povos. »

« A organização policial da provincia compõe-se de 11 delegacias e 34 subdelegacias. O principal vicio desta organização consiste na accumulção de funções judicarias com as da policia propriamente dita, isto é, a prevenção dos crimes unida ao direito de processal-os. Um delegado ou subdelegado, homem do povo, fazendeiro, rico talvez, mas com a educação propria de sua profissão, como tornar-se do dia para a noite homem do foro, para cujo exercicio requer a lei como habilitação 3 annos de continuado estudo em uma academia? O resultado é que quasi nunca ha processo, e quando muito, nullo por sua propria natureza; de sorte que toda a punição, ainda nos crimes de morte, está hoje reduzida no Brazil ao recrutamento: não eu que concorra para inocular no exercito do meu paiz veneno tão corrosivo, entregando as armas da nação aos membros mais corruptos da sociedade. Além de que, como sobrecarregar aos cidadãos de tantos encargos, além de onerosos impostos? Como o'rigal-os ao serviço da guarda nacional, aos jurados, a agentes de policia, vereadores das camaras, e á outras muitas funções aqui e alli sem uma só compensação de seus continuados sacrificios? Acho por tanto muito além de todo o sentimento patriotico, que haja ainda alguém, que se preste a serviços tão pesados. É' minha opinião que os juizes de direito exercem as funções judicarias e policias nas suas comarcas sem detrimento do serviço publico; ao menos será uma garantia para os homens honestos, e uma repressão para os criminosos com a certeza da punição. »

Com effeito, entregai a um homem leigo o direito de

processar, e tercis a impunidade ou a tyrania mais insupportavel: se os juizes de direito annullão os processos, ahi tendes a impunidade, e se os aprovão por necessidade, ahi tendes a oppressão, por que não ha estado mais violento para uma sociedade do que aquelle, em que são preteridas as formulas prescriptas pela lei para a garantia pessoal. Se esse direito de processar se estende á uma infinidade de pessoas, a tyrania é ainda mais revoltante, por que em cada canto o cidadão se vê assaltado em nome da lei. Eis-ahi o que tem acontecido com a famosa lei de 3 de dezembro e o regulamento de 31 de janeiro; isto é, anarquizarão o paiz, ou por outra, o paiz se acha desta arte *legalmente anarquizado*, como o temos dito mais de uma vez.

Se a tudo isto acrescentarmos a falta de juizes de direito nas suas respectivas comarcas, substituidos por juizes municipaes, e estes por seus supplentes, vereis muitas destas varas occupadas por pessoas, que não tem para isto a menor habilitação; vede o que está passando nesta mesma capital sem um só dos juizes de direito presentes, e um dos municipaes na Assembléa provincial. É' possivel, que continue este estado de anarquia, sem que elle traga uma inversão total nas instituições do paiz? Como justificais a vossa indifferença em materias de administração? Sómente com o desprezo pelo povo e por seus interesses. Se notardes que as Relações devem ter 14 membros, e que todas estão preenchidas, ao passo que quasi nunca existe metade deste numero funcionando, por que ou são deputados, diplomatas, presidentes, ou gozando de licença na corte ou em suas provincias, vereis que o unico titulo para a nomeação de um dezembargador é o mais infame patronato.

Ainda é mais escandaloso o que se tem praticado com varios dezembargadores da Relação do Rio de Janeiro, que já erão senadores e conselheiros d'estado. Sem pôrem o pé na dita relação forão contando antiguidade até que tocou-lhes o turno de entrarem como mais antigos para o Supremo Tribunal de Justiça, e forão todos aposentados neste tribunal (onde nunca havia servido!) porque a lei tinha estabelecido incompatibilidade entre as funções deste tribunal e as de outro qualquer emprego, que não fosse de eleição popular. O resultado é que qualquer destes agraciados percebe do thesouro publico a enorme somma annual de oito contos de réis pela maneira seguinte: 3:600,5000 como senador, 2:400,5000 como conselheiro d'Estado, e 2:000,5000 ou mais como aposentado no supremo tribunal de justiça!! Isto é horroroso, e muito depde contra o governo do paiz.

Notai ainda mais que o thezouro publico paga perto de tres mil contos de pensões, tenças, aposentadorias, reformas, jubilações em duplicata e triplicata, e que só esta provincia entra para os cofres geraes com toda essa somma, em quanto que o nosso porto se obstrue todos os dias a ponto de feixar-se inteiramente, sem que o governo se importe com isso; ainda não houve quem mandasse nivelar as ruas da nossa capital; que conservamos as calçadas do tempo do governador D. Thomaz José de Mello, e que na rua direita e em outras partes ainda existem as lagoas e pantanos, que ficarão do diluvio universal. Com semelhante sistema como não quereis que os povos se retrahião, ou não veção o abismo, em que o precipitaeis?

Observai agora o sistema judiciario nos Estados-Unidos. Apenas ha um magistrado de primeira instancia nas grandes cidades ou em cada condado; um tribunal de segunda instancia em cada estado, composto de dois, tres até quatro magistrados, e nunca mais, e um Supremo Tribunal de Justiça na capital da Republica, composto de 4 Juizes, um presidente e um procurador geral. Este tribunal apenas se reúne 4 mezes no anno, e

tem a seu cargo immensas funcções, porque exerce o veto sobre todas as legislaturas, quer geral quer dos Estados, decide e julga todos os conflictos, quer de jurisdicção, quer de dominio, força ou pretenção entre todos os Estados; é ao mesmo tempo tribunal de presas, e do corpo Diplomatico da Republica; julga em ultima instancia todas as causas da fazenda nacional. Consulta as questões do thesouro publico, e tem muitas outras attribuições. Com este engenhoso e pequeno maquinismo faz-se justiça entre vinte milhões de habitantes.

Dizeis que não somos norte americanos, e temos de confessa-lo bem a nosso pezar; porem deixaremos por isso de aproximar-nos quanto nos for possível das instituições mais justas, liberaes, e prudentes, que tenham mais relação com as nossas? Cercai o Imperador dessas reformas salutaes, que tanto exigem as necessidades do povo; ponha-se elle á testa dos seus subditos, cure suas chagas, alivie sua miseria, faça-lhes justiça como pai commum dos Brasileiros, e vereis um circulo de bronze em roda do seu throno para garantir não só a elle mas a sua dynastia. Fazei desaparecer a injustiça do recrutamento forçado; dai garantias as pessoas e as propriedades; animai a industria do paiz; estabelecci o commercio, não em proveito só dos estrangeiros, mas tambem dos filhos do paiz; aliviai a agricultura de seus enormes tributos; fazei desaparecer essa injusta desproporção entre os naturaes e estrangeiros, que torna estes de melhor condicção que aquelles; libertai o povo de tantos encargos inuteis e pela maior parte gravosos, e vereis como os Brasileiros glorificarão a monarchia e seu Chefe, do contrario um abismo. entendeis?

Rio de Janeiro.

SESSÃO EM 3 DE JUNHO.

PREZENCIA DO SENHOR MENIZ BARRETÓ.

O Sr. Nunes Machado estando convencido de que as circumstancias actuaes são as mais proprias para serem aproveitadas pelos poderes do Estado a fim de melhorarem a triste condicção do cidadão Brasileiro, que até hoje se vê esmagado debaixo do peso de uma concorrência absoluta, de uma igualdade com o mundo todo, vai mandiar á meza um projecto, que posto não tenha o desvanecimento de julgar que possa satisfazer ás necessidades do paiz naquelle respeito, contudo servirá de incentivo aos poderes do Estado para que, consultando as necessidades publicas, as prouva de melhor remedio.

E' julgado objecto de deliberação o seguinte projecto do Sr. Nunes Machado.

« A assemblea geral legislativa resolve:

« Artigo Unico. E' privativo do cidadão Brasileiro o commercio a retalho. O governo marcará um prazo razoavel, depois do qual não poderão continuar as casas estrangeiras que vendem a retalho actualmente existentes.

« Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Camara, 3 de Junho de 1848. — *Nunes Machado* — *Lopes Netto* — *Arruda Camara* — *Faria* — *Villela Tavares* — *M. Sarmento*. »

As Rendias geraes.

Quem souber que esta provincia de Pernambuco concorre annualmente para o Thesouro publico nacional com a enorme somma de 3 mil contos (terno medio), e souber tambem que no anno de 1843 (no dominio dos Sagueiras) cahiu uma emenda na Camara dos Deputa-

dos, que marcava 40 contos de reis para melhoramento do nosso Porto, dirá que somos o povo mais estúpido ou mais relaxado do continente americano. Nenhum melhoramento, nenhum progresso tem partido do governo geral, que ainda nos trata como no estado de Colonia; nem tanto, Senhores, nem tanto, porque em fim é mister acordar dessa estupenda lethargia, em que temos vivido até agora.

Dirão, porem, alguns optimistas: e o que tendes vós feito de seiscentos contos de reis da renda provincial? aqui torce a porca o rabo . . . temol-os gasto no monestruoso pessoal da administração provincial!! Sobre vós, Senhores membros da nossa assemblea, pesa uma responsabilidade de grande monta; ou coniventes nesses desperlicios ou trahidores á missão, que vos confiarão os povos da vossa provincia. Reduzi a força policial á metade da que existe, reformai as administrações fiscaes, reduzi-as ao pessoal necessario para a boa fiscalizacão, suprimi empregos inateis; aliviai o povo de pequenos tributos mais vexatorios que rendosos; cuidai nas obras publicas, dai trabalho ao povo, afirmosei a nossa cidade, abri novas estradas, conclui as já principiadas. Cuidai da instruccão primaria, reformai as escolas, dai-lhes bons mestres, melhores compendios, uniformai as doutrinas, melhorai os metodos de ensino publico.

Fareis tudo isto? se o não fizerdes, maldicção sobre vossas cabeças. Mas ainda assim fica-nos o cancro devorador do thesouro publico nacional, por que obras chamadas geraes só podem ser feitas pelas rendas geraes; e que remedio? um só, e vem a ser: que as provincias concorram com uma quantia certa em proporção das suas rendas para o thesouro nacional, encarregando-se ellas das obras geraes da provincia e do pessoal da administração, quer geral quer provincial. Por exemplo: a provincia de Pernambuco concorra com dois mil contos annuaes para o thesouro nacional, ficando-lhe o resto de todas as suas rendas para o pessoal e material, exceptuando os dois arsenaes de guerra e marinha como estabelecimentos geraes, e á cargo do governo central. Neste caso a provincia cuidará dos seus portos, ancoradouros, rios, estradas geraes e provincias, clero e magistratura, alfandega e consulado, enfim de todas as rendas, e de todas as estações fiscaes, repartições publicas, empregados de toda a especie, como fazendo parte de uma só administração provincial.

Quem observar esses repetidos conflictos de todos os dias entre empregados geraes e provincias, dirá que muito de proposito se tem querido conservar a anarquia da administração como um meio de governar. Com effeito, tornamos a repetir, que o paiz está *legalmente* anarquizado, porque não existe entre os povos civilizados uma legislação tão inconexa, desalinhada, cheia de absurdos, de contrasensos, e até despida da menor sinderesis, como no Brazil. Acordemos, senhores, e alcemos a voz em prol dos nossos direitos, brademos por garantias efficazes, que desassombrem o povo desses sustos e temores de cada dia; reformem-se as administrações, dê-se unidade e sistema na legislação, chame-se ás provincias o que é das provincias, cuide o governo geral do que lhe pertence, sem que se intrometta nas administrações provinciales, e vereis como tudo anda direito, como o povo está contente, como a ordem publica se assegura, eo Imperio marcha avante apesar de todas as revoluções da Europa. Se o não fizerdes já, se as conzas continuarem por essa guisa . . . sua alma, sua palma.

PERNAMBUCO.

TYPOGRAPHIA IMPARCIAL. — POR S. CAMINHA

1847.